

PROJETO DE LEI 01-0108/2003, do Vereador Paulo Frange.

"Revoga, em todos os seus termos o artigo 26 da Lei nº 13.476, de 30 de Dezembro de 2.002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º- Fica revogado, em todos os seus termos o artigo 26 da Lei nº 13.476, de 30 de Dezembro de 2.002.

Parágrafo único - Para os efeitos de represtinação, passará a vigorar acerca da matéria a legislação vigente à época da publicação da Lei 13.476/02.

Art. 2º- º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 2.003 Às Comissões competentes."